



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.277, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, LOCALIZADA NA RUA DAS QUARESMEIRAS, Nº 248, PARQUE SÃO ROBERTO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, localizada na Rua das Quaresmeiras, 249 - Parque São Roberto – Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 6.903/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 112/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Marcus Vinicius Da Silva Batista pela servidora pública Gabriela Belistay Muniz da Silva a partir 16/08/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 6.903/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 16/08/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, localizada na Rua das Quaresmeiras, 249 - Parque São Roberto, Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública GABRIELA BELISTAY MUNIZ DA SILVA, registrada sob RE nº 18.298, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.725, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica nomeado, a partir de 12/08/2024, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (Ciências), Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor PAULO ROGERIO PEDRÃO BORGES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.609.358-5. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023 e Concurso Público nº 03/2022.

PORTARIA Nº 2.726, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 2

Fica concedida a servidora ELIZETTI PEREIRA – RE nº 11.335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.727, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida ao servidor LEANDRO APARECIDO DE MORAES – RE nº 16.083, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.728, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora ANDRÉA BOLELLI – RE nº 10.966, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.729, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora ENI NUNES DA SILVA – RE nº 12.283, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de outubro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.730, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora GLAUCIA RODRIGUES INÁCIO PECLAT – RE nº 7.019, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 13 de setembro de 2024 e término em 12 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.731, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora ADRIANA DE JESUS GOBBO CRUZ – RE nº 6.961, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 16 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.732, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO – RE nº 12.501, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.733, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora SILMARA MARIANO DE SOUZA VARELA – RE nº 9.772, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 16 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 2.734, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Fica concedida a servidora DANIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE – RE nº 13.929, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 24/04/2017 a 1º/12/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 3

do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de setembro de 2024 e término em 1º de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.735, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida, a servidora ROSANA APARECIDA BERALDES DE OLIVEIRA – RE 11.996, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 2/09/2024 a 1º/10/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 14/11/2024 a 13/12/2024.

PORTARIA Nº 2.736, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora AMANDA LETÍCIA QUINA DE SOUZA – RE nº 6.965, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de setembro de 2024 e término em 15 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.737, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora JULIANA DONIZETE BARBOZA COSTA – RE nº 7.027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de setembro de 2024 e término em 15 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.738, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Ficam designados, como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.769, de 4 de agosto de 2022, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir relacionados:

- I - Titular: Fernanda Moraes Salgueiro Soares  
Suplente: Camila Aparecida Gonçalves Caetano
- II - Titular: Wilma Fernandes Magalhães  
Suplente: Flávia Tenório Lopes
- III - Titular: Fagner Primo da Rocha  
Suplente: Wildson Francisco Souza Silva
- IV - Titular: Diana Cintra Freire Infanti  
Suplente: Janaina Guilger Galvão
- V - Titular: Fernanda Ferreira Souza Dezani Viana  
Suplente: Stephanie de Souza Santos
- VI - Titular: Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira  
Suplente: Fernanda Paula dos Reis Barbosa Lopes
- VII - Titular: Rebeca Almeida Lima  
Suplente: Luciane de Fátima Dias da Silva
- VIII - Titular: Juliany Vieira Sant'ana  
Suplente: Daniela de Cássia Dias da Silva

A Comissão de que trata este artigo será presidida pela servidora pública Fernanda Ferreira Souza Dezani Viana e secretariada pela servidora pública Rebeca Almeida Lima”.

PORTARIA Nº 2.739, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FRANCIVALDA JÚLIA DA SILVA SOUSA – RE Nº 11.699, ocupante do cargo efetivo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 4

Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 5.928/2016 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 26/06/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2.740, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública LEIA SANTOS DE SENA – RE Nº 11.249, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16.260/2.022 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 30/04/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2.741, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Fica revogado, a pedido, a partir de 12/08/2024 o Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor, concedido por meio da Portaria nº 238/24 e renomeada pela Portaria nº 1.426/24, à servidora pública MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO – RE Nº 13.655, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024. Revoga a Portaria nº 238/2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público - Edital nº 01/2024.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Inscrições Homologadas CP 01-2024 08082024](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público - Edital nº 02/2024.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Inscrições Homologadas CP 02-2024 08082024](#)

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Processo Administrativo nº 6.678/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde).

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/08/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/08/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 08 de agosto de 2024

Jose Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Processo Administrativo nº 4.506/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 5

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrações de 20 litros em comodato, copos de 200ml e garrafas de 500ml descartáveis.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que a amostra apresentada pela empresa PORTAL ÁGUAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.588.443/0001-64 foi declarada como APROVADA.

Cajamar, 08 de agosto de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo nº 2.682/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 94 (noventa e quatro) coletes balísticos, vários tamanhos, para uso dos profissionais da Guarda Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, INDEFERE o recurso apresentado pela empresa SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.714.003/0001-74.

Julgamento na íntegra disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 08 de agosto de 2024

Antônio Braz - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 080/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso mensal de sistema web de gestão eletrônica documental e arquivística, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7323 – Falar com NOELMA (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/08/consulta-publica-n-080-2024-contratacao-de-empresa-especializada-no-fornecimento-de-licenca-de-uso-mensal-de-sistema-web-de-gestao-eletronica-documental-e-arquivistica.pdf>

Cajamar, 08 de agosto de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2023

#### 6ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2023:

ASSISTENTE DE DIREÇÃO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
20	CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA	4065	95,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 12/08/2024, quais sejam 12/08/2024, 13/08/2024 e 14/08/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 09 de agosto de 2024.

## ADMINISTRAÇÃO

### INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE AGOSTO DE 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1255

---

Sexta-feira 09 de agosto de 2024

Página | 6

---

INSTITUI a Comissão Especial para desfazimento de bens públicos e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão:

I – Elcio Silva Del Tio;

II – Jean Félix de Oliveira; e

III – Valter Timóteo de Lira.

A comissão deverá realizar o levantamento e avaliação dos bens patrimoniais do IPSSC, adotando as providências necessárias para fins de desfazimento dos materiais inservíveis.

Os membros da Comissão Especial não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022